



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249004

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado JR F. SILVA LTDA, CNPJ 48.299.061/0001-28, com sede na R JOSE RUFINO MAGALHAES, 371 sala a, PROGRESSO, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ REINALDO FERREIRA DA SILVA, residente na R JOSE RUFINO MAGALHAES 371, PROGRESSO, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 057.890.683-08, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados em sistemas eletrônicos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Conforme descrição e termo de referência

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 18 de março de 2025 e vigorará por 03 (três) meses, até 18 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 18 de março de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

JR F. SILVA LTDA
CNPJ 48.299.061/0001-28
CONTRATADO(A)

JOSE REINALDO
FERREIRA DA
SILVA:05789068308

Assinado de forma digital
por JOSE REINALDO
FERREIRA DA
SILVA:05789068308
Dados: 2025.03.18 16:19:06
-0300

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
CPF Nº 51025029343

2. *[Assinatura]*
CPF Nº 03611579356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N° 20249004

ORDEM DO ADITIVO...: 2º ADITIVO

ORIGEM. TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.27.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): JR F. SILVA LTDA CNPJ 48.299.061/0001-28

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados em sistemas eletrônicos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Conforme descrição e termo de referência

VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA..... : 18 de março de 2025 a 18 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA 18 de março de 2025